

formal através do e-mail licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99272-7557.
Colinas do Tocantins/TO, aos quatro (04) dias do mês de novembro de 2025.

Malvina da Cruz Nascimento
Secretário Adjunta de Planejamento

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº.030/2025/FMSCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº8027/2025/FMSCO/TO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2025/FMSCO/TO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2025/FMSCO/TO
O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a art. 6º, inciso XLIII e art 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme Decreto Nº11.878/2024, Decreto Municipal Nº07, de 31 de janeiro de 202, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2025/FMSCO/TO, através do Chamamento Público nº004/2025/FMSCO/TO, para Credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de empresas especializadas em fornecimento de passagens terrestres intermunicipais para transportes de pacientes do Município de Colinas do Tocantins/TO, atendendo assim as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Considerando que é necessário realização de Credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de empresas especializadas em fornecimento de passagens terrestres intermunicipais para transportes de pacientes do Município de Colinas do Tocantins/TO, atendendo assim as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Considerando que valores fixados neste Termo de Referência, foram oriundos de pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras e Orçamento desta municipalidade, os quais foram publicados do Diário do Município de Colinas do Tocantins/TO, na edição Nº1926, do dia 14/10/2025, através da Portaria FMS Nº002/2025, constante nos autos do Processo Administrativo.

Considerando, que conforme previsto no art. 79, da Lei nº. 14.133/21, a hipótese de contratação do credenciamento será paralela e não excludente (inciso I), sendo o critério para distribuição da demanda o rateio igualitário entre os credenciados.

Considerando que a Secretaria Municipal Planejamento, Gestão e Finanças, proferiu despacho quanto à disponibilidade de verba orçamentária para proceder à citada contratação.

Considerando, que as condições para execução do objeto são universais e, portanto, a prestação dos serviços dar-se-á em igualdade de condições e o preço a ser pago será o mesmo para todos os interessados, extingue-se, a competitividade, caracterizando situação de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no caput do art. 74, inciso IV da Lei Nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º INEXIGIR A LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 74, inciso IV da Lei nº14.133/2021, o Credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de empresas especializadas em fornecimento de passagens terrestres intermunicipais para transportes de pacientes do Município de Colinas do Tocantins/TO, atendendo assim as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, para o período estimado de 12 (doze) meses, através de CHAMAMENTO PÚBLICO.

Art. 2º PUBLICAÇÃO. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Colinas do Tocantins - TO, aos quatro (04) dias do mês de novembro de 2025.

JAIR PEREIRA LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA
Nº026/2025/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PROTOCOLO
Nº1233/2025/PMCO/TO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através de sua Agente de Contratação, nomeada pela Portaria Nº106 de 17 de janeiro de 2025, torna público o Resultado da Dispensa Eletrônica Nº026/2025/PMCO/TO, originado do Processo Administrativo Sob Protocolo Nº 1233/2025/PMCO/TO, que teve como objeto o Registro de Preço para a **contratação de empresa especializada para, prestação de serviços de mídia volante carro de som utilizados em atividades ligada ao Gabinete do prefeito, visando otimizar e aprimorar as atividades desempenhadas pela Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins-TO, para o Exercício de 2025.**

Tendo em vista a realização da Sessão Pública da Dispensa Eletrônica Nº026/2025/PMCO/TO, que ocorreu no dia 04/11/2025, no portal eletrônico: BNC - Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas (bnc.org.br). Não houve interposição de recurso. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa: **WALKYR LOPES ROSA DE ANDRADE**, de Nome Fantasia ANUNCIE - JA VOLANTE, inscrito no nº de CNPJ 26.687.060.0001/18, sediado na Rua 21 de Abril, nº 94, complemento Casa, Bairro/Distrito Centro, Município de Colinas do Tocantins, do Estado do Tocantins, CEP: 77760.000, endereço eletrônico walkyrlopes@gmail.com, telefone (63) 98438-6279, com o valor total de R\$ **54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, conforme especificações, quantidades e preços abaixo especificados:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de som volante, com a geração de mídia informativa, transitando em todo o território urbano da cidade de Colinas do Tocantins.	Serviço	900	R\$ 60,00	R\$ 54.000,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO				TOTAL	R\$ 54.000,00

O vencedor do referido certame, foi julgado vencedor, conforme as exigências constantes no referido Aviso da Dispensa Eletrônica e em consonância com Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal Decreto Nº 07, de 31 de janeiro de 2024.

A Agente de Contratação informa ainda, que os autos do processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO. Colinas do Tocantins/TO, aos cinco (05) dias do mês de novembro de 2025.

Ana Paula do Carmo Silva
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS - TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PROTOCOLO IDOC. PM-CO Nº:
7629/2025

DISPENSA ELETRÔNICA PM-CO Nº 028/2025

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de rastreamento veicular com sistema de monitoramento em tempo real via GPS/GPRS, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins - TO e Fundos Municipais de Assistência Social, e Saúde de Colinas do Tocantins/TO, para o período estimado de 12 (doze) meses.

INÍCIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: A partir 07:15 horas do dia 06/11/2025.

FINAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até 07:00 horas do dia 12/11/2025.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 12/11/2025.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08:00 horas às 14:00 horas

INTERVALO DE LANCES: 0,5 (cinco Centavos)

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 36.990,00(trinta e seis mil novecentos e noventa e reais),

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREFERÊNCIA A MEI, ME E EPP: Sim exclusivo para MEI

(microempreendedor individual), ME (microempresa) e EPP (empresa de pequeno porte), conforme ANEXO IV, art. 9º, do decreto municipal nº 07, dia 31, do mês janeiro, do ano 2024.

SISTEMA A SER UTILIZADO: O certame será realizado por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras (BNC), estando o edital disponível no Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas (bnc.org.br), Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://www.gov.br/pncp/> e site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais>

ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS: +55 63 9 92046338, licitacao@colinas.to.gov.br - Colinas do Tocantins - TO, aos 05 (cinco) dias de novembro de 2025. Ana Paula do Carmo Silva - Agente de Contratação.

IPASMU-CO

Pref. Mun. de Colinas do Tocantins
Fl. Nº _____
Assinatura _____

João Paulo Ribeiro Pontes
Diretor Presidente



INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS-TO

PORTARIA DE DIÁRIAS IPASMU-CO Nº 013, de 05 de novembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do **Sr. Richard Frances Viana Martins**, servidor(a) deste Instituto, para empreender viagem a cidade de Goiânia-GO, nos dias 10, 11, 12 e 13 de novembro de 2025, para participar do curso **CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária) descomplicado**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Sr. Richard Frances Viana Martins, servidor(a) deste Instituto, para empreender viagem a cidade de Goiânia-GO, nos dias 10, 11, 12 e 13 de novembro de 2025, para participar do curso **CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária) descomplicado**.

Art. 2º - Fica autorizado a conceder 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), com valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para custeio de despesas com alimentação, hospedagem e traslado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins - TO.

João Paulo Ribeiro Pontes
Diretor Presidente

PORTARIA DE DIÁRIAS IPASMU-CO Nº 014, de 05 de novembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do **Sr. João Paulo Ribeiro Pontes**, servidor(a) deste Instituto, para empreender viagem a cidade de Goiânia-GO, nos dias 10, 11, 12 e 13 de novembro de 2025, para participar do curso **CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária) descomplicado**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Sr. João Paulo Ribeiro Pontes, servidor(a) deste Instituto, para empreender viagem a cidade de Goiânia-GO, nos dias 10, 11, 12 e 13 de novembro de 2025, para participar do curso **CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária) descomplicado**.

Art. 2º - Fica autorizado a conceder 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), com valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para custeio de despesas com alimentação, hospedagem e traslado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins - TO.

João Paulo Ribeiro Pontes
Diretor Presidente

PORTARIA DE DIÁRIAS IPASMU-CO Nº 015, de 05 de novembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do **Sr. Roney Lustosa de Freitas**, servidor(a) deste Instituto, para empreender viagem a cidade de Goiânia-GO, nos dias 10, 11, 12 e 13 de novembro de 2025, para participar do curso **CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária) descomplicado**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Sr. Roney Lustosa de Freitas, servidor(a) deste Instituto, para empreender viagem a cidade de Goiânia-GO, nos dias 10, 11, 12 e 13 de novembro de 2025, para participar do curso **CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária) descomplicado**.

Art. 2º - Fica autorizado a conceder 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), com valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para custeio de despesas com alimentação, hospedagem e traslado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins - TO.

João Paulo Ribeiro Pontes
Diretor Presidente

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO

Lei Municipal nº 1520/2017

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Secretaria Municipal de Administração
Rua 23 A, 1445 - Setor Aeroporto - Anexo II
E-mail: administracao@colinas.to.gov.br
Página Oficial : www.colinas.to.gov.br

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Walkenya Santos de Andrade

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO: Risia Cristina da Silva Winck (Portaria Nº 634/2025)

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

Assinado de forma digital por RISIA CRISTINA DA SILVA WINCK:01560012170 em 05/11/2025 19:56